

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7802/2025.  
De 17 de abril de 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº071/2025 - Data: de 17  
de abril de 2025.**

**SÚMULA:** “Exonera Comissionado do Poder Executivo e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 31.559/2025:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Tiago de Paula**, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.090.579-05, portador da cédula de identidade nº 13.838.340-7 SESP/PR, a partir de 16 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Educação, a servidora: **Ana Aparecida de Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.781.299-04, portadora da cédula de identidade nº 16.214.926-1 SESP/PR, a partir de 17 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar o trabalho referente a aulas de pintura, a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Organizar os materiais de pintura escolhendo o tipo conveniente para que seja executada corretamente as tarefas; Cuidar da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc.; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do Superior.

**Art. 3º.** Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Willian Sousa de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.728.672-34, portador da cédula de identidade nº 70.882.167-62 SESP/PR, a partir de 17 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar ao Secretário Municipal, Diretor Geral e a Coordenação Geral de Saúde nas atividades. Coordenar, planejar e verificar, o andamento das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo-se informada e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento; Analisar os

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

processos de compras de bens, medicamentos e materiais médicos-odontológicos e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Gerenciar abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados à Secretaria Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.04.17 17:13:02 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**